



Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.851 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 13 DE JULHO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.440, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

| | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 381 | 02.08.01 | 15.122.0019.2050 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 384 | 02.08.01 | 15.122.0019.2050 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 1.800,00 |
| Crédito | 414 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 410 | 02.09.01 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 380,00 |
| Crédito | 507 | 02.10.01 | 18.122.0032.2055 | 3.3.90.93.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 503 | 02.10.01 | 18.122.0032.2055 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 70,00 |
| Crédito | 591 | 02.11.01 | 27.122.0027.2063 | 3.3.91.39.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 589 | 02.11.01 | 27.122.0027.2063 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 42.000,00 |
| Crédito | 942 | 02.09.03 | 08.244.0021.2053 | 3.3.90.39.00 | 03.000.0000 | |
| Recurso | 450 | 02.09.03 | 08.244.0021.2053 | 3.3.90.30.00 | 03.000.0000 | 5.400,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 983.899,38 (novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

| | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 136 | 02.03.03 | 12.361.0004.2008 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.200.0003 | 48.000,00 |
| Crédito | 198 | 02.03.06 | 12.306.0006.2014 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.200.0005 | 3.866,74 |
| Crédito | 198 | 02.03.06 | 12.306.0006.2014 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.220.0003 | 15.220,83 |
| Crédito | 198 | 02.03.06 | 12.306.0006.2014 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.220.0009 | 269.660,16 |
| Crédito | 201 | 02.03.06 | 12.306.0006.2016 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.210.0004 | 28.988,32 |
| Crédito | 204 | 02.03.06 | 12.306.0006.2017 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.210.0002 | 145.519,95 |
| Crédito | 207 | 02.03.06 | 12.306.0006.2018 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.220.0010 | 29.457,34 |
| Crédito | 211 | 02.03.06 | 12.306.0006.2019 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.230.0001 | 76.855,91 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|------------|
| Crédito | 253 | 02.05.01 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.300.0063 | 50.000,00 |
| Crédito | 272 | 02.05.01 | 10.122.0009.2110 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.300.0063 | 24.000,00 |
| Crédito | 276 | 02.05.01 | 10.301.0010.2027 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.300.0063 | 76.000,00 |
| Crédito | 278 | 02.05.01 | 10.301.0010.2027 | 3.3.90.32.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.300.0063 | 38.920,23 |
| Crédito | 434 | 02.09.02 | 08.243.0021.2053 | 4.4.50.42.00 | 03.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 03.500.0039 | 173.809,90 |
| Crédito | 478 | 02.09.03 | 08.244.0022.2054 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 05.500.0079 | 3.600,00 |

Art. 3º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 26 de junho de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.441, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 48.283,36 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

| | Ficha | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 851 | 05.01.01 | 17.122.0041.2094 | 3.3.90.91.00 | 04.000.0000 | |
| Recurso | | | | | 04.110.0000 | 48.283,36 |

Art. 2º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 26 de junho de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.443, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.874, de 15 de dezembro de 2016, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

| Unidade Executora | Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica | Valor |
|-------------------|-------|------------------------|---------------------|------------|
| 04.01.01 | 07 | 15.122.0040.2090 | 3.3.90.39 | 300.000,00 |

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo art. 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru:

| Unidade Executora | Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica | Valor |
|-------------------|-------|------------------------|---------------------|------------|
| 04.01.01 | 05 | 15.122.0040.2090 | 3.3.90.30 | 300.000,00 |

Bauru, 13 de julho de 2017.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052854

Registro de Preço 218/16 / Partícipe PMB Processo nº 22.968

Contratante: EMDURB

Compromissária: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: 10000 L Óleo diesel.

Valor total: R\$ 25.790,00

Condições de Pagamento: 30 dias

Assinatura: 27/06/17

Bauru, 13 de julho de 2017.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial: Segunda à Sexta das 08h às 12h.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico: Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social: Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223- 7901 / 3223-6433

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiseandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2016

Institui procedimentos para realização de despesa com Adiantamento de viagens a serviço da FUNPREV.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002 e considerando a Lei

nº 4.942, de 19 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 11.381, de 04 de novembro de 2.010 e nº 12.471, de 13 de maio de 2.014.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para autorização de verbas destinadas a cobertura de despesas com cursos e/ou viagens para servidores, conselheiros titulares e membros do comitê de investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

Art. 2º O servidor público municipal da Funprev que desejar participar de cursos e/ou eventos relacionados à sua área de atuação ou correlata, dentro ou fora do município, deverá, instruir o procedimento administrativo com a programação do curso e protocolar na Divisão Administrativa, endereçando o mesmo ao Presidente da Funprev, com antecedência mínima de 10 dias para os que necessitam de transporte rodoviário e de no mínimo 30 dias para os que necessitam de transporte aéreo. **(Redação alterada pelo art. 1º da Instrução Normativa nº 006/2017, de 05/07/2017).**

Art. 3º O conselheiro titular e/ou membro do comitê de investimentos que desejar participar de cursos e/ou eventos relacionados à sua área de atuação relacionada à função exercida junto a Funprev, instruir o procedimento administrativo com a programação do curso e protocolar na Divisão Administrativa, endereçando o mesmo ao Presidente da Funprev, com antecedência mínima de 10 dias para os que necessitam de transporte rodoviário e de no mínimo 30 dias para os que necessitam de transporte aéreo. **(Redação alterada pelo art. 2º da Instrução Normativa nº 006/2017, de 05/07/2017).**

Art. 4º O servidor, conselheiro titular e/ou membro do comitê de investimentos, que participar de cursos e/ou eventos custeados pela Funprev, deverá no prazo máximo de 15 dias apresentar o certificado de participação e no prazo máximo de 60 dias, socializar o conhecimento adquirido, por intermédio da Escola Previdenciária. Sob pena de não autorização da próxima solicitação. **(Redação alterada pelo art. 3º da Instrução Normativa nº 006/2017, de 05/07/2017).**

Art. 5º O servidor, conselheiro titular e/ou membro do comitê de investimentos deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, realizar a prestação de contas e encaminhar a planilha à Seção de Informática e Estatística da Divisão Administrativa para publicação no sítio da Funprev.

Art. 6º As despesas com viagens que estiverem em desacordo com a legislação municipal e com os decretos regulamentadores serão de inteira responsabilidade do requerente.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se

Bauru, 15 de dezembro de 2016.

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente da Funprev

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006/2017

Alteram artigos da Instrução Normativa nº 002/2016 que institui procedimentos para realização de despesa com Adiantamento de viagens a serviço da FUNPREV.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 15 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O servidor público municipal da Funprev que desejar participar de cursos e/ou eventos relacionados à sua área de atuação ou correlata, dentro ou fora do município, deverá, instruir o procedimento administrativo com a programação do curso e protocolar na Divisão Administrativa, endereçando o mesmo ao Presidente da Funprev, com antecedência mínima de 10 dias para os que necessitam de transporte rodoviário e de no mínimo 30 dias para os que necessitam de transporte aéreo.” (NR)

Art. 2º Alterar o art. 3º da Instrução Normativa nº 02 de 15 de dezembro de 2016 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O conselheiro titular e/ou membro do comitê de investimentos que desejar participar de cursos e/ou eventos relacionados à sua área de atuação relacionada à função exercida junto a Funprev, instruir o procedimento administrativo com a programação do curso e protocolar na Divisão Administrativa, endereçando o mesmo ao Presidente da Funprev, com antecedência mínima de 10 dias para os que necessitam de transporte rodoviário e de no mínimo 30 dias para os que necessitam de transporte aéreo.” (NR)

Art. 3º Alterar o art. 4º da Instrução Normativa nº 02 de 15 de dezembro de 2016 que passa a ter a

seguinte redação:

“Art. 4º O servidor, conselheiro titular e/ou membro do comitê de investimentos, que participar de cursos e/ou eventos custeados pela Funprev, deverá no prazo máximo de 15 dias apresentar o certificado de participação e no prazo máximo de 60 dias, socializar o conhecimento adquirido, por intermédio da Escola Previdenciária. Sob pena de não autorização da próxima solicitação.” (NR)

Art. 4º Esta Instrução Normativa deverá ser consolidada e entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se

Bauru, 05 de julho de 2017.
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente da Funprev

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 245/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 12 de julho de 2017 a(o) Sr(a). José Garcia, portador(a) do RG nº 14.808.596-9 SSP/SP e CPF/MF nº 061.805.148-10, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras cargo efetivo de Assistente em Construção Civil/Infraestrutura – Pedreiro, matrícula funcional nº 12.957, padrão C-29, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 4366/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 12 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 246/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 12 de julho de 2017 a(o) Sr(a). Patricia Lopes Milanesi Camargo Penteado, portador(a) do RG nº 8.378.740-9 SSP/SP e CPF/MF nº 100.925.538-00, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Saúde cargo efetivo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 13.718, padrão A-27, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 4292/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 12 de julho de 2017.

No Diário Oficial do dia 11/07/2017

Onde se Lê:

PORTARIA Nº 242/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 10 de julho de 2017 a(o) Sr(a). Gislaíne Maria de Souza Navarro, portador(a) do RG nº 17.187.973-9 SSP/SP e CPF/MF nº 058.386.508-93, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Educação cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 15.771, padrão **B-24**, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1583/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 10 de julho de 2017.

Leia – se:

PORTARIA Nº 242/2017

APOSENTA voluntariamente, a partir de 10 de julho de 2017 a(o) Sr(a). Gislaíne Maria de Souza Navarro, portador(a) do RG nº 17.187.973-9 SSP/SP e CPF/MF nº 058.386.508-93, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Educação cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 15.771, padrão **B-35** com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1583/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 10 de julho de 2017.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. *Luiz Carlos Nogueira*, portador do RG nº 13.498.196-0, matrícula nº 7.933, aposentado FUNPREV-PMB, ocorrido em 05/07/2017.

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. *Rogério Amadeu Atilio*, portador do RG nº 16.266.083-2, matrícula nº 7.714, aposentado FUNPREV-PMB, ocorrido em 06/07/2017.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados a comparecerem à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América, no próximo dia 07 de agosto 2017, às 08h, munidos de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem reavaliados por Junta Médica devido à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

| NOME | RG |
|---|---------------------|
| Berenice Aparecida Dutra Rodrigues | 13.908.426 |
| Isaías Ribeiro Cavalcanti | 20.744.882-6 |
| José Inácio Pereira de Jesus | 15.510.640 |
| José Valdinei Cavalieri | 12.912.704 |
| Luiz Antônio Garrucho | 8.019.099-6 |
| Maria Ivete Fazzani Froes | 8.018.677-4 |

PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola
Presidente

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-061/2017 - PROMOVEDO por progressão o(a) servidor(a) PEDRO ROMUALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de REPÓRTER FOTOGRÁFICO, para o padrão 16I, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROJETOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 10 DE JULHO DE 2017

Proc. nº Assunto

- 129/17 Projeto de Lei nº 59/17, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2017. (Manutenção das Ações do Fundo de Desenvolvimento Esportivo)
- 130/17 Projeto de Lei nº 60/17, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 6906, de 12 de abril de 2017, que prorrogou o prazo contido no art. 3º da Lei nº 6603, de 24 de novembro de 2014 (que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa S.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE BAURU LTDA - EPP em regime de Concessão de Direito Real de Uso).
- 131/17 Projeto de Lei nº 61/17, que autoriza o Poder Executivo a dar em dação em pagamento imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU para pagamento de indenização por apossamento administrativo.
- 132/17 Projeto de Lei nº 62/17, que revoga a Lei nº 6890, de 15 de dezembro de 2016, que concedeu uma área à Empresa SANTOS & FRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA - EPP, em concessão de direito real de uso.
- 133/17 Projeto de Lei nº 63/17, que autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do Município de Bauru do exercício de 2017. (Secretaria Municipal de Cultura)
- 134/17 Projeto de Lei nº 64/17, que institui o Programa de Regularização Fiscal (PRF) de clubes, associações e agremiações desportivas, sociais ou recreativas, sem finalidade lucrativa e declaradas de Utilidade Pública Municipal.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua ROZALINA MARIA DO NASCIMENTO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ROZALINA MARIA DO NASCIMENTO a via pública sem denominação oficial, conhecida como 15, que tem início na Rua 02 e término na Rua 17, localizada no loteamento denominado Residencial Estoril Premium, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de julho de 2017

YASMIM NASCIMENTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A senhora Rozalina Maria do Nascimento, filha de Francisco Antônio do Nascimento e de Maria Joaquina da Conceição, nasceu no dia 07 de julho de 1928, na cidade de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.